

## **ALTERAÇÃO AO AVISO PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS EM REGIME DE “BALCÃO PERMANENTE”**

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional “MAIS CENTRO” comunica a seguinte alteração ao ponto 6 e a inclusão do ponto 7 no Aviso para submissão de candidaturas em regime de “Balcão Permanente” relativo às Comunidades Intermunicipais:

Beira Interior Sul  
Baixo Mondego  
Baixo Vouga  
COMURBEIRAS  
Dão-Lafões  
Médio Tejo e Pinhal Interior Sul  
Oeste  
Pinhal Interior Norte  
Pinhal Litoral  
Serra da Estrela

Esta alteração foi aprovada pela Comissão Directiva do MAIS CENTRO através da Consulta Escrita Nº 128, em 13 de Outubro de 2010.

O **ponto 6 – Condições de admissão e aceitação das operações**, passa a ter a seguinte redacção:

### No caso dos concursos públicos “normais”:

Para além das condições específicas previstas nos anexos a este Aviso, considera-se como condição geral o grau de maturidade dos investimentos a candidatar. Assim, apenas serão admitidas as candidaturas que se encontrem em avançada fase de estabelecimento de vínculo contratual com os respectivos fornecedores, com as necessárias adaptações para os projectos que não digam respeito a infra-estruturas e equipamentos. Entende-se como avançada fase de vínculo contratual, no caso de empreitadas, a preparação da adjudicação, mais precisamente em fase de audiência prévia (cfr. artº 147 do CCP).

### No caso dos concursos públicos urgentes:

Não é exigível que o procedimento esteja em fase de intenção de adjudicação, quando os beneficiários recorram ao procedimento do concurso público urgente, nos

termos previstos no nº 2 do artigo 52º do DL 72-A/2010 de 18 de Junho de 2010.  
Nestes casos exige-se a prova de publicação em Diário da República.

O Aviso passa a incluir o ponto 7 com a seguinte redacção:

### **7 – Condição geral para a aprovação das operações**

Em qualquer dos casos, a aprovação, pela Comissão Directiva, das operações submetidas com base nos procedimentos concursais referidos só se efectuará quando o beneficiário fizer prova de que a empreitada se encontra efectivamente adjudicada.

Coimbra, 13 de Outubro de 2010  
COMISSÃO DIRECTIVA DO MAIS CENTRO  
Data de publicação da presente alteração: 13 de Outubro de 2010